



REC
000442

Ao
SENADO FEDERAL.

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES ESPECIAIS, TEMPORÁRIAS E PARLAMENTARES
DE INQUÉRITO.

A SUA SENHORIA O SENHOR

SENADOR VITAL DO RÊGO

Ref. Ofício nº299/CPMIPETRO - REQUERIMENTO Nº 108/14

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.681.207/0001-70 com sede na Av. Paulista n. 2198/2200, na cidade de São Paulo SP, por seu representante legal a seguir firmado, vem mui respeitosamente, em atendimento ao Ofício citado acima referente ao processo 4511-49.2014.4.01.3504 expor o seguinte:

O Sr. JOÃO VACCARI NETO, CPF nº 007.005.398-75, não possui nenhum cadastro com nossa empresa de telecomunicações e não faz parte de nossa empresa tanto em nosso quadro de funcionários e/ou prestadores, ou como cliente assinante de nossos serviços de rádio. Não teve ou mantém contato com nenhum de nossos clientes através de nosso sistema de telecomunicações entre o período citado.

Nossa empresa é dedicada a prestação de Rádio Comunicação Troncalizada SME, os serviços de Rádio prestados são locais e restritos as nossas áreas de outorgas. No momento, os serviços prestados ocorrem sem interconexão de sistemas de Rádio e/ou interconexão telefônica.

Nossos serviços de Telefonia e/ou interconexão ainda encontram-se em fase de instalação e testes e não são oferecidos a nossos clientes ou ao público em geral.

Sao Paulo SP 21 de Novembro de 2014.

A SUPERCHIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Paulo M. Abreu - Diretor

Subsecretaria de Apoio às Comissões Especiais e
Parlamentares de Inquérito

Recebido em 16/12/2014

As 16h32 horas

Rogério Faleiro Machado
Analista Legislativo
Mat. 256101